

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 791, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 09/2014, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201107297.

Art. 2º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia Potenciar, que seria instalada na Rua Corgie Assad Abdalla, Bairro Jardim Leonor, nº 237, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Potenciar Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas de Trabalho e de Educação Ltda - ME, com sede no Município de Conchas, no Estado de São Paulo (CNPJ nº 01.467.557/0001-08).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO PORTARIA

(Publicação no DOU n.º 121, de 27.06.2017, Seção 1, página 22)